



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.000, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

**OUTORGA DIPLOMA MULHER NOTA DEZ - COMENDA
ZILDA ARNS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E
EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO
E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º Fica outorgado o Diploma Mulher Nota Dez - Comenda Zilda Arns
Neumann à Sra. VANUSIA TEIXEIRA DA PAZ BANDEIRA.**

Parágrafo único. O título a que se refere o caput deste artigo será
outorgado em dia e hora a serem definidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal
de Iguatu.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 07 de fevereiro de 2014.


ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU